



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 534/2017

(Protocolo nº 14609/2017)

João Pessoa, 07 de novembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

RESOLVE

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para prorrogação do **CONTRATO Nº 04/2016**, firmado com a empresa **OSM Consultoria e Sistemas Ltda.**, que tem por objeto a prestação de serviços de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva, Evolutiva e Preventiva, Release e novas versões do Sistema MENTORH, utilizado na Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento deste Regional, contemplando total de 06 (seis) licenças (nós) para conexões:

a) **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**: DAVID LIRA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa;

b) **INTEGRANTE DEMANDANTE**: HILDEBERTO ABREU MAGALHAES, Técnico Judiciário, Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 250106157, lotado na Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal – CAPPE;

c) **INTEGRANTE TÉCNICO**: EMERSON DIEGO DA COSTA ARAUJO, Analista Judiciário, classe A, padrão 3, matrícula nº 201327753, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

II – **DETERMINAR** que os servidores ora designados observem o disposto na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT13.

(datado e assinado eletronicamente)

PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA

Diretor-Geral